



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

DECRETO N.º 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ementa: "Regulamentam os pagamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa D'água, relativos ao exercício de 2019, estabelecendo datas para seu pagamento".

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o pagamento da cota única do IPTU e Taxa D'água antecipa a entrada de receita aos cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa D'água, relativos ao exercício de 2019, o desconto de 15% (quinze por cento), para o pagamento do tributo e da taxa em cota única, constantes dos respectivos carnês, até o dia 15 de março do corrente ano.

Parágrafo Único - Ultrapassando este prazo, fica concedido aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa D'água, relativos ao exercício de 2019, o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única até o dia 15 de abril de 2019.

Art. 2º - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município – IPTU, e a Taxa D'Água, relativos ao exercício de 2019, poderão ser pagos em cota única, ou em parcelas conforme anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Anexo Único

IPTU

COTA	VENCIMENTO
Cota Única (15%)	15/03/2019
Cota Única (10%)	15/04/2019
1ª	15/03/2019
2ª	15/05/2019
3ª	15/07/2019
4ª	16/09/2019
5ª	18/11/2019
6ª	27/12/2019

Taxa D'água

COTA	VENCIMENTO
Cota Única (15%)	15/03/2019
Cota Única (10%)	15/04/2019
1ª	15/03/2019
2ª	15/03/2019
3ª	15/04/2019
4ª	15/05/2019
5ª	17/06/2019
6ª	15/07/2019
7ª	16/08/2019
8ª	16/09/2019
9ª	16/10/2019
10ª	18/11/2019
11ª	27/12/2019